TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

Unidade Gestora: Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

1. OBJETO (NATUREZA):

Contratação de 03 (três) inscrições para participação de servidores do Setor de Tributação Municipal no 37º Congresso Nacional FENAFIM e 4º CONCAAT – Congresso Nacional de Administração Tributária, a ser realizado nos dias 10 a 13 de novembro de 2026, no Centro de Convenções e Exposições Expoville, em Joinville/SC.

2. JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO):

O 37º Congresso Nacional FENAFIM e 4º CONCAAT possui como tema central "Reforma Tributária e os Desafios para a Sustentabilidade Fiscal Municipal", contemplando debates e capacitações sobre temas de grande relevância para os municípios, tais como os impactos da Reforma Tributária, fiscalização tributária, inteligência artificial aplicada à administração pública, transformação digital, tributação imobiliária e os desafios para a manutenção da sustentabilidade fiscal.

Considerando as constantes alterações na legislação tributária e os impactos decorrentes da implementação do novo sistema tributário nacional, torna-se essencial a capacitação contínua dos servidores responsáveis pela arrecadação e fiscalização municipal, visando aprimorar os procedimentos internos, qualificar a análise das receitas próprias e fortalecer a eficiência da gestão tributária.

Ressalta-se, ainda, que a participação no referido evento vem sendo indicada no âmbito do COAT – Colegiado de Administração Tributária da AMAVI, como oportunidade relevante de integração, troca de experiências e atualização técnica entre profissionais da área tributária municipal.

A capacitação dos servidores contribui diretamente para a melhoria dos serviços públicos prestados, o fortalecimento da arrecadação municipal e o aprimoramento das práticas administrativas relacionadas à gestão tributária.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação terá início na data de sua formalização, com término previsto para o dia 13 de Novembro de 2026, correspondente ao encerramento do 37º Congresso Nacional FENAFIM e 4º CONCAAT.

Considerando a natureza do objeto, caracterizado pela inscrição em evento com data previamente definida e duração determinada, não haverá possibilidade de prorrogação da vigência contratual, salvo em situações excepcionais devidamente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2026 10:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1eaa4273f5363

justificadas, como eventual alteração de datas por parte da organização do evento, hipótese em que poderá ser realizado o ajuste necessário para adequação do prazo.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	Inscrição	INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO 37º CONGRESSO NACIONAL FENAFIM E 4º CONCAAT, INCLUINDO ACESSO ÀS PALESTRAS, PAINÉIS, DEBATES E ATIVIDADES TÉCNICAS PREVISTAS NA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO.	R$ 1.290,00	R$ 3.870,00

5. DAS AMOSTRAS (QUANDO FOR O CASO):

Não se aplica a exigência de apresentação de amostras para a presente contratação, tendo em vista que o objeto consiste na inscrição em evento, caracterizando-se como prestação de serviço de natureza intelectual e não envolvendo o fornecimento de bens materiais passíveis de avaliação prévia.

6. ENTREGA/RECEBIMENTO

Considerando que o objeto da contratação consiste na aquisição de 03 (três) inscrições para participação em evento, não haverá entrega física de produtos.

A contratada deverá disponibilizar a confirmação das inscrições dos servidores mediante envio de comprovantes/credenciais de participação por meio eletrônico, em prazo hábil anterior ao início do evento.

O recebimento provisório dar-se-á com a verificação dos comprovantes de inscrição e da regularidade das informações constantes, especialmente quanto aos nomes dos participantes, período e local de realização do evento.

O recebimento definitivo ocorrerá após a efetiva participação no evento, mediante a apresentação dos certificados ou documento equivalente que comprove a participação dos inscritos, atestando-se o cumprimento integral do objeto contratado.

Na hipótese de inconsistências ou irregularidades, a contratada deverá providenciar a devida correção no prazo estabelecido pela Administração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2026 10:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1eaa4273f5363

7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUANDO FOR O CASO:

Não será exigida garantia contratual para a presente contratação, considerando a natureza do objeto, que consiste na inscrição em evento, não envolvendo o fornecimento de bens permanentes ou serviços continuados que demandem cobertura de garantia, manutenção ou assistência técnica.

Ademais, não se aplicam condições de manutenção e assistência técnica, uma vez que o objeto se limita à disponibilização de vagas/inscrições para participação no evento, sendo de responsabilidade da organização assegurar a realização do evento nas condições previamente divulgadas.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá observar os seguintes requisitos, com o objetivo de assegurar a adequada execução do objeto e o atendimento ao interesse público.

8.1 Obrigações da Contratada:

- Realizar as inscrições dos servidores no 37º Congresso Nacional FENAFIM e 4º CONCAAT, garantindo as participações durante todo o período de realização do evento;
- Disponibilizar, em tempo hábil, a confirmação das inscrições, bem como credenciais, acessos e demais orientações necessárias;
- Assegurar a realização do evento conforme a programação oficial divulgada;
- Prestar suporte em caso de inconsistências ou necessidades relacionadas as inscrições;
- Emitir os certificados de participação ou documentos equivalente ao final do evento.

8.2 Obrigações da Contratante:

- Fornecer corretamente os dados necessários para a efetivação das inscrições;
- Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

8.3 Produção dos Efeitos Pretendidos:

A contratação produzirá seus efeitos por meio da participação efetiva dos servidores no evento, garantindo aprimoramento na gestão pública e disseminação de conhecimento especializado e atualizado sobre o novo sistema tributário brasileiro.

8.4 Acompanhamento e Fiscalização:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2026 10:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1eaa4273f5363

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, ao qual competirá:

- Verificar a confirmação das inscrições e a regularidade das informações;
- Acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas;
- Atestar o recebimento provisório e definitivo do objeto;
- Registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do contrato.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO, QUANDO FOR O CASO:

O pagamento será realizado em parcela única, no valor total de R$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais), correspondente a 03 (três) inscrições para participação no 37º Congresso Nacional FENAFIM e 4º CONCAAT.

O pagamento será efetuado após a efetivação das inscrições dos servidores, mediante a apresentação do respectivo documento fiscal, devidamente atestado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

A liquidação da despesa ficará condicionada à comprovação da regularidade da inscrição, por meio de documento hábil que comprovem a confirmação da participação do inscrito no evento.

Considerando a natureza do objeto, não se aplica a medição por etapas, tendo em vista tratar-se de serviço prestado de forma imediata e integral.

O pagamento será realizado conforme os prazos estabelecidos pela Administração Pública, observada a legislação vigente.

10. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

A seleção do fornecedor será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição.

O objeto da contratação refere-se à inscrição em evento específico, 37º Congresso Nacional FENAFIM e 4º CONCAAT, promovido por entidade exclusiva, não havendo possibilidade de comparação ou competição entre fornecedores, uma vez que apenas a própria organizadora detém a exclusividade na realização do evento e na disponibilização das inscrições.

Dessa forma, a escolha do fornecedor recai sobre a entidade promotora do evento, sendo esta a única apta a fornecer o objeto pretendido.

O critério de seleção, portanto, não se baseia em julgamento de propostas, mas sim na verificação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da contratada, bem como na comprovação de sua exclusividade na realização do evento e fornecimento da inscrição.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2026 10:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1eaa4273f5363

11. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação é de R$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais), correspondente a 03 (três) inscrições para participação no evento 37º Congresso Nacional FENAFIM e 4º CONCAAT.

As inscrições destinam-se às participações dos seguintes servidores: Luiz Felipe Salvador, Victor Hugo de Moraes Moy e Fabíola Rocha Carneiro, conforme necessidade da Administração.

O valor foi definido com base no preço divulgado pela entidade organizadora do evento, sendo fixo e padronizado para todos os participantes, não havendo variação ou possibilidade de competição, em razão da natureza da contratação por inexigibilidade de licitação.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Orgão:	**03.001 – Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças**
Ação:	2003 – Manut. da Secr. de Administração, Planej. e Finanças
Funcional:	0004.0122.0009
Vínculo:	150070000200 – Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
Referência:	(29) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

As inscrições referentes a participação dos servidores será custeada por dotação orçamentária própria da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, sendo o recurso fornecido pela referida pasta.

Agrolândia, 03 de Agosto de 2026.

Maria Elisabete da Silveira
Chefe de Divisão da Secretaria de Administração, Planeja

Assinado digitalmente por:
MARIA ELISABETE DA SILVEIRA
***.388.899-** Chefe de Divisão da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
07/08/2026 10:48:49

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2026 10:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1eaa4273f5363